



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conferência em www.tce.es.gov.br
Identificador: 9B2C5-F601F-28407



Termo de Notificação 00443/2020-5

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processos: 20556/2019-9, 16756/2019-4, 01749/2014-3

Classificação: Pedido de Reexame

Descrição complementar: REFERÊNCIA: PROCESSO TC 1749/2014 – FISCALIZAÇÃO – AUDITORIA – ACÓRDÃO TC 1104/2019 – PRIMEIRA CÂMARA.

Criação: 27/05/2020 15:06

Origem: SGS - Secretaria-Geral das Sessões

UG: TCEES - Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Fica a pessoa jurídica **VIXTREL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS EIRELI NOTIFICADA** da **Decisão Monocrática 396/2020**, prolatada no Processo TC 20556/2019, para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente suas contrarrazões ao Pedido de Reexame interposto pelo Ministério Público de Contas. O conteúdo integral da Decisão Monocrática 396/2020, bem como da peça inicial do Pedido de Reexame encontram-se disponíveis no site do TCEES.

Odilson Souza Barbosa Junior
Secretário Geral das Sessões
(Por delegação – Portaria nº 021/2011)